



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei n.º. 121/2010

24/11/2010

RATIFICA E AUTORIZA AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO , Estado do Paraná e dá outras providencias .

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam ratificados e autorizados pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu, as alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias – COMPRO, devidamente aprovada em Assembléia Geral realizada em 22 de Outubro de 2010.

Art. 2º Fica Igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Contrato de Consorcio com vistas á adequação no Estatuto e regimento Interno do Consorcio PÚBLICOS dos Municípios do Procaxias – COMPRO, nas formas e condições previstas na Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007 e demais alterações.

Art. 3º Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de CONTRATO DE RATEIO.

Art. 4º Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Publico, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso e subseqüentes ou mediante a abertura de crédito adicional especial conforme legislação aplicável e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º O Município de Boa Esperança do Iguaçu poderá firmar contrato de gestão associada com Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias – COMPRO, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de obras e serviços públicos dispensada a licitação nos termos da Legislação aplicável.

Parágrafo único. O Município fará consignar no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias – COMPRO , bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 6º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, 18º ano de emancipação.



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná

Claudemir Freitas
Prefeito

